Protocolo Nº 05/2025
Data emissão: 15.01.25
Hora: 10:14
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2779/2025
Data: 08/01/2025

Súmula. Cria cargo dentro do quadro de pessoal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado cargo efetivo dentro do quadro de pessoal, e incluído nos anexos I e II da Lei nº 195/10, o cargo abaixo especificado:

ANEXO I DA LEI N° 195/10
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: DENTISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.
TAREFAS HABITUAIS:
- exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);
- executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;
- conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

ANEXO II DA LEI N° 195/10
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	N° de Vagas	Carga Horária	Símbolo
58	Dentista III	03	40	22.a

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2779/2025

Visa o presente Projeto de Lei criar cargo dentro do quadro de pessoal.

O cargo criado é o de dentista 40 horas.

Atualmente existe no quadro de pessoal o cargo de dentista 20 horas.

O Município vai realizar em 2025, Concurso Público para preenchimento de cargo, entre os quais e de dentistas.

A opção pelo cargo de 40 horas é em virtude que esta carga horária poderá ser fatura ao SUS valor dentro do teto mais no dobro do de 20 horas.

Para que possamos iniciar o processo do Concurso Público, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 015/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 08 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2779/2025, que cria cargo dentro do quadro de pessoal.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL